



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



CONTRATO N° 202502210001

Dispensa N° 02.18.02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00001.20250210/0003-06

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ E ELIANE F. DA
COSTA SOUSA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, com sede no(a) Praça Elisio Aguiar, S/N, Centro, Cariré/CE, CEP: 62.184-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 35.049.345/0001-14, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) LUCIANA CRISTINA RODRIGUES MIRANDA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ELIANE F. DA COSTA SOUSA, inscrito(a) no CNPJ/MF N° 09.348.859/0001-60, sediado(a) no(a) RUA SEBASTIAO MIRANDA, 541, CENTRO, Cariré/CE - CEP: 62.184-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ELIANE FERREIRA DA COSTA SOUSA, inscrito no CPF n° CPF/MF N° 809.717.333-68, tendo em vista o que consta no Processo n° 00001.20250210/0003-06 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação n° 02.18.02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR TAM. CERCA DE 40 X 28CM	--	Unidade	5.0	38,00	190,00
	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR TAM. CERCA DE 40 X 28CM					
2	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL LISA 22X17X1,5CM	--	Unidade	3.0	92,00	276,00
	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL LISA 22X17X1,5CM					
3	BANDEJA EM AÇO INOX TAM. 50X40CM	--	Unidade	5.0	129,90	649,50

Praça Elisio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará
C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9
Fone/Fax: (88) 3646-1269
E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



	BANDEJA EM AÇO INOX TAM. 50X40CM					
4	COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO)	--	Unidade	10.0	2,76	27,60
	COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO)					
5	COLHER EM AÇO INOX, P/SERVIR ALIMENTOS	--	Unidade	3.0	24,63	73,89
	COLHER EM AÇO INOX, P/SERVIR ALIMENTOS					
6	CONCHA INOXIDAVEL COM CABO LONGO.	--	Unidade	3.0	10,98	32,94
	CONCHA INOXIDAVEL COM CABO LONGO.					
7	CONJUNTO PORTA MANTIMENTOS GRANDE 5 PECAS	--	Conjunto	6.0	23,80	142,80
	CONJUNTO PORTA MANTIMENTOS GRANDE 5 PECAS					
8	CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO 300ML	--	Conjunto	6.0	47,00	282,00
	CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO 300ML					
9	JOGO 6 DE XÍCARA P/ CAFÉ C/ PIRES 70ML BRANCA	--	Conjunto	10.0	19,00	190,00
	JOGO 6 DE XÍCARA P/ CAFÉ C/ PIRES 70ML BRANCA					
10	JOGO 6 XÍCARA P/ CHÁ C/ PIRES 170ML BRANCA	--	Conjunto	5.0	45,00	225,00
	JOGO 6 XÍCARA P/ CHÁ C/ PIRES 170ML BRANCA					
11	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE P/ PANQUECA/TAPIOCA	--	Unidade	2.0	22,83	45,66
	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE P/ PANQUECA/TAPIOCA					
12	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA CAP.250ML	--	Unidade	200.0	6,14	1.228,00
	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA CAP.250ML					
13	CONJUNTO DE TALHERES INOX 24 PEÇAS	--	Conjunto	3.0	71,00	213,00
	CONJUNTO DE TALHERES INOX 24 PEÇAS					
14	COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND)	--	Pacote	300.0	7,00	2.100,00
	COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND)					
15	COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND)	--	Pacote	300.0	3,60	1.080,00
	COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND)					
16	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO TIPO PAULISTINHA	--	Unidade	2.0	23,67	47,34
	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO TIPO PAULISTINHA					
17	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAP. 2KG	--	Unidade	3.0	16,00	48,00
	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAP. 2KG					

Praça Elisio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará
C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9
Fone/Fax: (88) 3646-1269
E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



18	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA CAFÉ CAP. A PARTIR DE 2 LITROS	--	Unidade	3.0	17,00	51,00
	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA CAFÉ CAP. A PARTIR DE 2 LITROS					
19	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA SAL CAP. 1KG	--	Unidade	3.0	18,00	54,00
	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA SAL CAP. 1KG					
20	FAQUEIRO COM 24 PÇS	--	Conjunto	5.0	35,00	175,00
	FAQUEIRO COM 24 PÇS					
21	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFE. CAP 1 LITRO	--	Unidade	5.0	35,00	175,00
	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFE. CAP 1 LITRO					
22	GARRAFA TÉRMICA CAP. 1,8 LITROS C/ALÇA REVESTIDA EM AÇO INOX FOSCO	--	Unidade	5.0	90,00	450,00
	GARRAFA TÉRMICA CAP. 1,8 LITROS C/ALÇA REVESTIDA EM AÇO INOX FOSCO					
23	GUARDANAPO DE PAPEL (EMB.50UND)	--	Pacote	50.0	2,00	100,00
	GUARDANAPO DE PAPEL (EMB.50UND)					
24	ISQUEIRO ACENDEDOR DE FOGÃO	--	Unidade	3.0	15,06	45,18
	ISQUEIRO ACENDEDOR DE FOGÃO					
25	JARRA DE VIDRO PARA AGUA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	--	Unidade	5.0	29,00	145,00
	JARRA DE VIDRO PARA AGUA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.					
26	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM,	--	Unidade	20.0	3,95	79,00
	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM,					
27	PAPEL TOALHA EM ROLO NA COR BRANCO EMB. ROLO MED. 22X20CM (EMB 2 UND)	--	Pacote	20.0	6,03	120,60
	PAPEL TOALHA EM ROLO NA COR BRANCO EMB. ROLO MED. 22X20CM (EMB 2 UND)					
28	PORTA DETERGENTE EM PLÁSTICO COM 3 DIVISÕES	--	Unidade	3.0	6,00	18,00
	PORTA DETERGENTE EM PLÁSTICO COM 3 DIVISÕES					
29	PORTA TALHER COM TAMPA	--	Unidade	3.0	27,69	83,07
	PORTA TALHER COM TAMPA					
30	PRATO DE PLASTICO DESCARTAVEL (EMB.10UND)	--	Pacote	50.0	2,65	132,50
	PRATO DE PLASTICO DESCARTAVEL (EMB.10UND)					
31	GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA BOLO (EMB.50UND)	--	Pacote	10.0	5,80	58,00
	GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA BOLO (EMB.50UND)					

Praça Elisio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará
C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9
Fone/Fax: (88) 3646-1269
E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



32	GARFO DE ACRILICO TAM.15CM	--	Unidade	100.0	4,80	480,00
	GARFO DE ACRILICO TAM.15CM					
33	LEITEIRA ANTIADERENTE 1,4L ALUMINIO COM TAMPA	--	Unidade	3.0	28,00	84,00
	LEITEIRA ANTIADERENTE 1,4L ALUMINIO COM TAMPA					
34	PRATO DE ACRILICO TAM. 15CM	--	Unidade	80.0	2,80	224,00
	PRATO DE ACRILICO TAM. 15CM					
						Valor total: 9.326,08

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21 de fevereiro de 2025 e encerramento em 21 de fevereiro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.326,08 (nove mil, trezentos e vinte e seis reais e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Cariré, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal, R\$ 9.326,08 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02.18.02/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo



contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02.18.02/2025.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 02.18.02/2025.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 02.18.02/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 02.18.02/2025.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO



12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cariré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ**



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CARIRÉ/CE, 21 de fevereiro de 2025.

Luciana Miranda
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ
CNPJ/MF Nº 35.049.345/0001-14
LUCIANA CRISTINA RODRIGUES MIRANDA
Responsável legal da CONTRATANTE

ELIANE F. DA COSTA SOUSA
CNPJ/MF Nº 09.348.859/0001-60
ELIANE FERREIRA DA COSTA SOUSA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *Cecilia da Silva Melo*
CPE: 000.481.063-56
2 *Ednardo Feijó da Costa*
CPE: 601.422.825-32



Documento assinado digitalmente
ELIANE FERREIRA DA COSTA SOUSA
Data: 21/02/2025 13:53:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Praça Elisio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará
C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9
Fone/Fax: (88) 3646-1269
E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com